



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.367, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Altera a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016 que oficializa denominação de logradouros públicos dos Bairros Paulino Fernandes III e IV, e contém outras disposições.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016 que “oficializa denominação de logradouros públicos dos Bairros Paulino Fernandes III e IV, e contém outras disposições”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Luiza Teixeira da Silveira, a Rua “B” do Bairro Paulino Fernandes III, código logradouro 1000235, que não possui denominação oficial instituída por lei”.

Art. 2º. Ficam inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.357, de 05 de janeiro de 2016.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 04 de abril de 2016

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/04/2016.